



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2024

Ano III | Edição nº 585

Página 1 de 5

### Sumário

<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b> .....	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS .....	2
<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b> .....	3
Decreto Nº6185/2024 .....	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

## IMPRENSA OFICIAL



### Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 388 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - FAX(16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - email: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

#### PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 04/2024, DO PROCESSO Nº. 120/2022, CONTRATO Nº. 76/2022, PREGÃO Nº. 75/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, EM LINHAS REGULARES, NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP, COMO ÚNICA VIA ADEQUADA PARA MANUTENÇÃO DESSE SERVIÇO ESSENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA HELENO TUR TRANSPORTES LTDA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de Direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 398, nesta cidade.

CONTRATADA: HELENO TUR TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.472.117/0001-80, estabelecida à Rua Santa Catarina, nº 682 – bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Santa Rosa de Viterbo/SP.

OBJETO: prorrogação da contratação de empresa especializada para prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, em linhas regulares, no Município de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, sendo parte integrante do Pregão Presencial nº 75/2022, conforme ofertados pela CONTRATADA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, Termo de referência e na proposta apresentada como vencedora.

A contratação de empresa especializada em transporte público, objeto do Pregão nº. 75/2022, do Município de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, fica prorrogado, após vencimento, pelo período de 6 meses.

Santa Rosa de Viterbo, 13 de novembro de 2024.

Omar Nagib Moussa  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO N° 6185/24, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO  
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,  
no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público denominado Centro de Convivência do Idoso "Laila Mussi Moussa", localizado na Avenida Henrique Alonso Martins, nº 420 - Bairro Jardim Primavera, no dia 24 de novembro de 2024, das 07h30 às 12h00, em favor da Paróquia Santa Rosa de Viterbo, para realização do EJC (Encontro de Jovens com Cristo), conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de novembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**PARÓQUIA SANTA ROSA DE VITERBO**, neste ato representada por **Cônego Pedro Carlos Cruz Santos**, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADO**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pela **COMPROMISSADO**, do espaço público municipal Centro de Convivência do Idoso "Laila Mussi Moussa", nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.
2. O **COMPROMISSADO** fica autorizado a usufruir do local ora disponibilizado no dia 24 de novembro de 2024, das 07h30 às 12h00.

#### 3. São obrigações do **COMPROMISSADO**:

- I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso for autorizado;
- II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item "1" deste Termo;
- III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
- IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
- V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
- VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
- VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de novembro de 2024.

### **COMPROMISSADO:**

**Côn. Pedro Carlos Cruz Santos**  
Paróquia Santa Rosa de Viterbo